



## DECRETO nº 4479/2.021, de 17 de fevereiro de 2021.

*“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de lotes em área urbana de propriedade do Sra. MÉRCIA PERES COSTA DE FREITAS”*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de Lotes, de **propriedade do MÉRCIA PERES COSTA DE FREITAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF 118.670.128-55 e no RG MG 684.968, residente e domiciliada na Praça Senador José Bento, 162, Apartamento 1001, Centro, Pouso Alegre/MG, referente a área de **5.230,85m<sup>2</sup> (cinco mil duzentos e trinta e oitenta e cinco metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **57.745,53m<sup>2</sup> (cinquenta e sete mil setecentos e quarenta e cinco e 53 metros quadrados)**, localizado na Rua Luiz Donizete de Souza, Bairro São Judas, perímetro urbano desta cidade e Comarca, nos termos e delimitações da lei 1.090/96; originário da Matrícula nº 16.212, – livro 2, ano 2011, do CRI da Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- l) **Área I** - a desmembrar de **5.230,85m<sup>2</sup> (cinco mil duzentos e trinta e oitenta e cinco metros quadrados)**, – inicia-se a descrição deste perímetro na frente do terreno, no vértice 1, que está junto da rua Luiz Donizete de Souza, deste segue



com uma distância de 73,70m, confrontando com MARIA DO CARMO MOREIRA E OUTROS, até o vértice 3, deste segue com uma distância de 199,14m, confrontando com MARIA PAULA COSTA DE MOURA, até o vértice 5, deste segue com uma distância de 18,51m, confrontando com a RUA PARTICULAR, até o vértice 6, deste segue com uma distância de 20,47m, confrontando com ROSEMAR RODRIGUES MOREIRA, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com área de 5.230,85m<sup>2</sup>.

- II) **Área remanescente – de 52.514,68m<sup>2</sup>** inscrito no cadastro municipal do IPTU sob a Inscrição Municipal no. 03.00.7164.0001, registrado no CRI da Comarca sob matrícula 16.212, livro 2, ano 2011.

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do técnico em edificações Nelson Rufino de Freitas Júnior, inscrito no CFT no. 1403966737/TD-MG, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>57.745,53m<sup>2</sup></u>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento dos Lotes, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BORDA DA MATA**  
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

**GABINETE DO PREFEITO**  
Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata  
CEP 37564-000 / (35) 3445.4900  
[www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br)

---

Borda da Mata, 17 de fevereiro de 2021.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**